TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 1012222-46.2014.8.26.0566 Classe - Assunto Inventário - Sucessões

Requerentes: Ana Lucia Rodrigues, Antonio José Rodrigues Neto, Carlos

Donizetti Rodrigues, Lusia Aparecida Rodrigues Pereira e Maria

Aparecida Rodrigues Turi

Requerido: Clodomiro Rodrigues de Oliveira

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Acolho o pedido de rerratificação de fls. 99/104, porquanto amparado pela prova documental de fls. 105/107. Acolho o pedido do MP lançado à fl. 95, o qual não mais intervirá neste feito.

Fls. 73/82, com a rerratificação de fls. 99/107: homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC, o trânsito em julgado desta sentença dar-se-á automaticamente com a sua publicação nos autos, e desde então será dado aos herdeiros obterem formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas desta cidade, conforme previsto nas Normas do Extrajudicial expedidas pela Eg. CGJ.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

às fls. 62.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

imediatamente.

São Carlos, 27 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA